

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/2020/GBSES.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004; Considerando o teor da Decisão proferida no processo administrativo disciplinar instaurado por força da Portaria Conjunta nº 467/2014/AGE-COR/SES de 16/09/13 e Portaria Conjunta nº 545/2017/CGE-COR/SES de 30/11/2017. RESOLVE: **Art. 1º** Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014, acostado às folhas 174 a 184 e determino o cumprimento das recomendações contidas no Parecer de Corregedoria CGE nº 202/2019; **Art. 2º** ABSOLVER o servidor João Boiko Júnior, matrícula nº 106303, quanto às infrações e descumprimento das Normas Legais e Regulamentares, descritas nos artigos 143, I, II, III e X; artigo 144, XV e artigo 159, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990. **Art. 3º** Proceda-se a ciência do servidor e seu patrono da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de julho de 2020. GILBERTO GOMES FIGUEIREDO. Secretário de Estado de Saúde.